




Ata número 26 (vinte e seis) da sétima legislatura da quarta sessão legislativa e vigésima sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Felix de Minas, ocorrida aos 09-08-2024 (nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro), no plenário "Laureano Guilherme de Vasconcelos", às 15h30min. Presidida pelo Vereador Milton Honorato, que declarou aberta a sessão, com a invocação a Deus proferida pelo vereador Jose Barbosa de Freitas (Mateus Cap. 11), e oração espontânea feita pelo vereador Elismar Ribeiro dos Santos. Prosseguindo foi feita a chamada nominal a qual verificou a ausência do responderam presente os seguintes Vereadores: *Ana Paula Correia da Silva Bastos, Daniel Gonçalves de Moraes, Elismar Ribeiro dos Santos, Gilmar Carlos de Oliveira, Hugo Mayer da Silva, Jose Barbosa de Freitas, Junior dos Santos Pegoretti, Milton Honorato*. Registrado a ausência do vereador Eliaquim Dias dos Anjos. Verificado o quórum legal o Presidente, anunciando e agradecendo, mencionando a presença da assessoria jurídica e parlamentar da casa Dr. Ernesto Geraldo de Oliveira, do Dr. Richer Nicolas Fideles Machado, e registrada a presença de outros cidadãos São Felenses. Em seguida, foi dado início ao grande expediente, continuando o prazo para os oradores inscritos. O primeiro a fazer uso da palavra foi o vereador Gilmar Carlos, que fez os cumprimentos protocolares e agradeceu a presença de todos. Dando conituidade, afirmou que, em relação a matéria a ser discutida nesta sessão, manteria sua posição, mesmo que a denúncia fosse direcionada a um outro vereador. A seguir passou-se a ordem do dia: Deliberação sobre a Representação, contra o vereador Eliaquim Dias dos Anjos, apresentada pelo Senhor Anésio Francisco da Silva, por violação do decoro parlamentar. Na oportunidade, o vereador Junior Pegoretti solicitou ao Dr. Ernesto que esclarecesse sobre o assunto da denúncia relacionada à emissão de guias para transporte de gado, de maneira que todos pudessem compreender. O Dr. Ernesto enfatizou a relevância dessa explicação, especialmente pela ausência da vereadora Ana Paula na última sessão, a fim de que ela também possa se informar adequadamente. A denúncia foi protocolada nesta casa, e o presidente, naturalmente, deve prosseguir com o trâmite. Lembrou do pedido de vista feito pelo vereador Daniel Moraes, que busca entender melhor o processo. Além disso, explicou que a denúncia será submetida à apreciação. Se aprovada, será formada uma comissão processante que terá um prazo de 90 dias para concluir os trabalhos. Os fatos narrados nessa denúncia foram ocorridos em legislações anteriores, tanto que o denunciado participou normalmente de outras eleições. Além disso, tais fatos não configuram quebra de decoro parlamentar. A denúncia menciona várias outras pessoas, inclusive de localidades distintas, que são citadas, mas não estão diretamente denunciadas. Além disso, deveria ter sido apresentada denúncia à promotoria de justiça em relação a essas outras pessoas. Esse processo provavelmente tem cunho político, em razão da denúncia apresentada contra o atual prefeito, porém com os fatos ocorridos no seu governo. O vereador Daniel Moraes ressaltou que uma documentação dessa magnitude não deveria ter sido encaminhada a essa casa, mas, infelizmente, isso ocorreu no final do seu mandato. Esta é uma casa de leis, de seriedade e respeito. Portanto, defendeu a continuidade do processo para apurar melhor os fatos e oferecer uma resposta à sociedade. É fundamental que os vereadores assumam a responsabilidade nesse processo e escutem todas as partes envolvidas para esclarecer adequadamente os acontecimentos. Outros vereadores também fizeram suas considerações sobre a matéria. Anunciou o Sr. Presidente que foi protocolado no dia 25-06-2024, uma denúncia firmada pelo cidadão São Felense Anésio Francisco da Silva, na qual atribui ao Sr. Vereador local, a violação do decoro parlamentar. Seguindo a manifestação da CLJR e esclarecimentos da Assessoria Juridica sobre o processamento da matéria, o Sr. Presidente determinou a leitura da denúncia e, após, consultou o Plenário da Câmara sobre o seu recebimento, tendo o Plenário, por QUATRO (04) votos a TRÊS (03) votos, decidido pelo recebimento da denúncia. A seguir o Sr. Presidente anunciou que ia proceder ao sorteio de TRÊS (03) vereadores para constituir a Comissão Processante. Participaram do sorteio os vereadores: Daniel Gonçalves de Moraes, Elismar Ribeiro dos Santos, Gilmar Carlos de Oliveira, Hugo Mayer da Silva, Junior dos Santos Pegoretti. Não participaram do sorteio, além do Presidente, os vereadores: Jose Barbosa de Freitas e Ana Paula Correia da Silva Bastos, os quais alegaram impedimento por motivo de foro íntimo. Realizado o sorteio, foram sorteados para compor a Comissão Processante os Vereadores: Elismar Ribeiro dos Santos, Junior dos Santos Pegoretti, e Hugo Mayer da Silva. O Sr. Presidente proclamou o resultado, esclarecendo que os sorteados deverão eleger, desde logo, o Presidente, Relator e Membro, tendo o prazo de cinco (5) dias para iniciar os trabalhos. Prosseguindo, atendendo ao pedido do vereador Daniel Moraes, o Dr. Ernesto explicou que a comissão tem o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos. Ao final o Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou o encerramento da sessão e determinou a elaboração da presente ata, que será assinada após ser lida e aprovada.

  
**MILTON HONORATO**  
Presidente

  
**GILMAR CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**ELISMAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário

  
**ANA PAULA CORREIA DA SILVA BASTOS**  
Vereadora

  
**DANIEL GONÇALVES DE MORAIS**  
Vereador

  
**ELIAQUIM DIAS DOS ANJOS**  
Vereador

  
**HUGO MAYER DA SILVA**  
Vereador

  
**JOSE BARBOSA DE FREITAS**  
Vereador

  
**JUNIOR DOS SANTOS PEGORETTI**  
Vereador